CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2299 de 19

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 69/60

Assunto: Dá crédito para aquisição de maquinaria p/ fabric. de tubos vibrados.

ANDAMENTO

Relator: Zacarias Telles de Oliveira (25.10.60) Comissão Redação			

Observações: Relator: Zacarias Telles de Oliveira (Justiça)

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Camara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o 40/61
ASSUNTO:

Devolvendo Projeto de lei 69/60.

EM 15 de Março de 1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA
Rec. em 17 de 3 de 1961
Resp. em .... de ..... de 19 .
Pel. .....

Senhor Prefeito

Atendendo solicitação das comissões técnic
desta Casa, tenho a honra de devolver á Vossa Excelencia, o incluso P
jeto de lei 69/60, de autoria desse Executivo, pelo qual abre um cre
para aquisição de maquinário para fabricação de tubos e sargetas, a
de que V.Excia, determine a secção competente, atualizar os recursos
mesmo, tendo em vista a impossibilidade do aproveitamento daqueles a
tados no presente projeto.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de e
da estima e distinta consideração.

Nelson Alves Bastos
Dr.Nelson Alves Bastos
Presidente

A Sua Excia o Senhor
Florentino Favoreto
DD. Prefeito Municipal de
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N. 786/60

Assunto:

Remetendo projeto de lei

69/60

Em 24 de outubro de 1960.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás m de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, dispondo sôbre abertura de u crédito especial de Cr.$ 404.205,60, destinado ao pagamento à firma Mont S.A. na aquisição de um máquinário para a fabricação de tubos de concreto para as estradas de rodagem e guias para sargetas, a fim de ser submeti a aprovação dessa Casa.

Justificando essa nossa proposição, queremo esclarecer que as aquisições dêsses máquinários é feita por intermédio do Serviço de Assistência aos Municipios , setor D.E.R., que efetua a t da de preços e aprovação devida para pagamento pelo fundo rodoviário.

Informamos mais, que referido maquinário já encontra reservado a esta Municipalidade, com preço fixo e a sua aquisi de há muito se faz sentir, pois toda as tubolagens necessárias aos serv da municipalidade vem sendo adquirida a preço superior ao seu custo rea

Com a aquisição dêsse máquinario a Municipa dade estará apta a fabricar tubos e guias para sargetas, tanto para o s uso, como para a revenda se necessário fôr.

Aproveitamos da oportunidade para apresenta os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
=Prefeito Municipal=

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia
Nesta

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69/60

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 404.205,60 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento à Firma MONTANA S/ referente aquisição de maquinários para a fabricação de tubos de concreto para as estradas de rodagem e guias para sargetas.

ARTIGO 2º - A despesa com a execução da presente lei será coberta com os recursos proviniente do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da receita:-

860/4-14-0- Quota prevista no art. 15§ 2º C.F.....	Cr.$	352.000,00
80/0-17-3 - Imposto de Industrias e Profissões.....	Cr.$	52.205,60
	Cr.$	404.205,60

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 24 de outubro de 1960.

Florentino Favoretto

= FLORENTINO FAVORETTO =

-Prefeito Municipal-

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pompeia, Sala das Comissões, em 9 de Março de 1961.

Encaminhe-se.
9/3/61.

Senhor Presidente da Câmara Municipal.

A Comissão pelo seus membros abaixo assinados, vêm so
citar de V.Excia. determinar o encaminhamento dos Projetos de leis ns.
69 e 82/60, ao Senhor Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo apreser
aos mesmos recursos habeis, tendo em vista que, os apresentados não sã
compativeis com as atuais verbas orçamentarias.

Sem outro particular, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,